



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

338.129

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 25 de janeiro de 2019

IMÓVEL: Apartamento n. 701, localizado no **EDIFÍCIO UIRAPURU**, situado na Rua 02, Lote n. 07 da Quadra 18, Setor Central, nesta cidade de Goiânia-GO, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 1/17. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 40103503570080. **PROPRIETÁRIOS:** NADIR RIBEIRO BATISTA, e JOSÉ ALAIR RIBEIRO BATISTA, menores púberes, e LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA, SÉRGIO RIBEIRO BATISTA e MAURÍCIO RIBEIRO BATISTA, menores impúberes, residentes e domiciliados nesta cidade de Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n. 85656, fls. 59, do Livro 3-BD, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. Emolumentos: R\$ 34,10. Selo Digital n. 01911703231259096704677. Dou fé.

Av-1-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme Transcrição n. 85656, fls. 59, do Livro 3-BD, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 01911811270951127703175. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-2-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **RETIFICAÇÃO DE NOME.** Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 22/03/1982, pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba-MG, extraída do Livro B 8 Aux., fls. 153, termo n. 20069, procedo a esta averbação para consignar que o nome correto do proprietário é **SERGIO RIBEIRO BAPTISTA**, e não como constou no ato de abertura. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911705051219159801991. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-3-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **CASAMENTO.** Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 30/04/1975, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, extraída do Livro n. B-117, fls. 67, termo n. 24737, procedo a esta averbação para consignar que em 12/03/1975 foi celebrado o casamento de **LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA** e **EUGÊNIA MARIA COELHO**, que passou a assinar **EUGÊNIA MARIA COELHO RIBEIRO BATISTA**, sob o regime da comunhão de bens. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407640. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-4-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **CASAMENTO.** Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 02/09/2015, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula n. 024729 01 55 1976 2 00004 054 0000613 12, procedo a esta averbação para consignar que

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 338.129

em 07/10/1976 foi celebrado o casamento de **JOSÉ ALAIR RIBEIRO BATISTA** e **GILDA MARIA ARANHA BORGES**, que passou a assinar **GILDA MARIA BORGES BATISTA**, sob o regime da comunhão de bens. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407641. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-5-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **CASAMENTO**. Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 22/03/1982, pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba-MG, extraída do Livro B 8 Aux., fls. 153, termo n. 20069, procedo a esta averbação para consignar que em 19/03/1982 foi celebrado o casamento de **SERGIO RIBEIRO BAPTISTA** e **MARIA EMILIA RODRIGUES BORGES**, que passou a assinar **MARIA EMILIA BORGES RIBEIRO BAPTISTA**, sob o regime da comunhão universal de bens. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407634. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-6-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **PACTO ANTENUPCIAL**. Por requerimento firmado em 29/11/2018, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **SERGIO RIBEIRO BAPTISTA** e **MARIA EMILIA BORGES RIBEIRO BAPTISTA**, foi registrado nesta Serventia sob o n. 3689 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407635. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-7-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **CASAMENTO**. Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 06/12/1990, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, extraída do Livro B n. 133, fls. 093, termo n. 26493, procedo a esta averbação para consignar que em 06/12/1990 foi celebrado o casamento de **MAURICIO RIBEIRO BATISTA** e **MARIA LUCIA RODRIGUES**, que passou a assinar **MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407636. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-8-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **QUALIFICAÇÃO**. Por requerimento firmado em 29/11/2018, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **NADIR RIBEIRO BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG n. 124718/SSP-GO, CPF n. 093.588.201-44, residente e domiciliado na Rua 02, n. 320, Centro, Goiânia-GO, **JOSE ALAIR RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, engenheiro, RG n. 124720/SESP-GO, CNH n. 01480691276/DETRAN-GO, CPF n. 093.984.901-10, residente e domiciliado na Rua 88-B, n. 702, Apartamento 101, Condomínio Unique, Setor Sul, Goiânia-GO, e **GILDA MARIA BORGES BATISTA**, brasileira, aposentada, RG n. 251665/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 081.352.821-68, residente e domiciliada na Rua 01, Lotes 02/04/06/08/19, Quadra B-2, Apartamento 2304, Edifício Residencial Villa dos Buritis, Setor Oeste, Goiânia-GO, **LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA**, brasileiro,

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

338.129

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral - *AS*

GOIÂNIA, 25 de janeiro de 2019

engenheiro, RG n. 176565/SSP-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 2125/D-CREA-GO, CPF n. 160.776.951-49, e **EUGÊNIA MARIA COELHO RIBEIRO BATISTA**, brasileira, do lar, RG n. 447130/SSP-GO 2ª via, CPF n. 466.662.731-68, residentes e domiciliados na Avenida T-15, n. 1086, Apartamento 900, Edifício Genebra, Setor Bueno, Goiânia-GO, **SERGIO RIBEIRO BAPTISTA**, brasileiro, engenheiro, RG n. 273456/DGPC-GO, CNH n. 01433335679/DETRAN-GO, CPF n. 194.305.401-06, e **MARIA EMILIA BORGES RIBEIRO BAPTISTA**, brasileira, do lar, RG n. 5231707/SPTC-GO, CPF n. 416.819.676-34, residentes e domiciliados na Rua T-36, n. 2858, Apartamento 1100, Residencial Orquídeas, Setor Bueno, Goiânia-GO, e **MAURICIO RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, empresário, RG n. 1193898576450/SESP-GO, CNH n. 03058655995/DETRAN-GO, CPF n. 233.194.961-15, casado com **MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA**, brasileira, do lar, RG n. 1548596/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 190.485.561-04, residentes e domiciliados na Rua T-37, Lote 20, Quadra 127, Apartamento 1401, Edifício Mont Blanc, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911705051219159801990. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-9-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **ÓBITO**. Por Formal de Partilha expedido em 10/12/2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 1740/03 - 200302467208 e certidão de óbito emitida em 31/05/2016, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula n. 024729 01 55 1997 4 00050 031 0036554 20, procedo a esta averbação para consignar o óbito do proprietário, **NADIR RIBEIRO BAPTISTA**, em data de 04/05 de agosto de 1997. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407637. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

R-10-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 10/12/2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 1740/03 - 200302467208, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de **NADIR RIBEIRO BAPTISTA**, já qualificado, consta que, por sentença homologatória, já transitada em julgado, **5% de 20% deste imóvel** passou a pertencer ao herdeiro **JOSE ALAIR RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, engenheiro, RG n. 124720/SESP-GO, CNH n. 01480691276/DETRAN-GO, CPF n. 093.984.901-10, residente e domiciliado na Rua 88-B, n. 702, Apartamento 101, Condomínio Unique, Setor Sul, Goiânia-GO, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, com **GILDA MARIA BORGES BATISTA**, brasileira, aposentada, RG n. 251665/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 081.352.821-68, residente e domiciliada na Rua 01, Lotes 02/04/06/08/19, Quadra B-2, Apartamento 2304, Edifício Residencial Villa dos Buritis, Setor Oeste, Goiânia-GO, sendo atribuído à fração ideal o valor de R\$ 4.410,95 (quatro mil quatrocentos e

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 338.129

dez reais e noventa e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 5.829,01. Valor tributário do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal: R\$ 15.881,42. Pago o ITCD, conforme DARE n. 11100006045000150 de 31/01/2016. Emolumentos: R\$ 274,24. Selo Digital n. 01911511110752097404886. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

R-11-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 10/12/2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 1740/03 - 200302467208, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de NADIR RIBEIRO BAPTISTA, já qualificado, consta que, por sentença homologatória, já transitada em julgado, **5% de 20% deste imóvel** passou a pertencer ao herdeiro **LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, engenheiro, RG n. 176565/SSP-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 2125/D-CREA-GO, CPF n. 160.776.951-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, com **EUGÊNIA MARIA COELHO RIBEIRO BATISTA**, brasileira, do lar, RG n. 447130/SSP-GO 2ª via, CPF n. 466.662.731-68, residentes e domiciliados na Avenida T-15, n. 1086, Apartamento 900, Edifício Genebra, Setor Bueno, Goiânia-GO, sendo atribuído à fração ideal o valor de R\$ 4.410,95 (quatro mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 5.829,01. Valor tributário do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal: R\$ 15.881,42. Pago o ITCD, conforme DARE n. 11100006045000150 de 31/01/2016. Emolumentos: R\$ 274,24. Selo Digital n. 01911511110752097404887. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

R-12-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 10/12/2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 1740/03 - 200302467208, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de NADIR RIBEIRO BAPTISTA, já qualificado, consta que, por sentença homologatória, já transitada em julgado, **5% de 20% deste imóvel** passou a pertencer ao herdeiro **SERGIO RIBEIRO BAPTISTA**, brasileiro, engenheiro, RG n. 273456/DGPC-GO, CNH n. 01433335679/DETRAN-GO, CPF n. 194.305.401-06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **MARIA EMILIA BORGES RIBEIRO BAPTISTA**, brasileira, do lar, RG n. 5231707/SPTC-GO, CPF n. 416.819.676-34, residentes e domiciliados na Rua T-36, n. 2858, Apartamento 1100, Residencial Orquídeas, Setor Bueno, Goiânia-GO, sendo atribuído à fração ideal o valor de R\$ 4.410,95 (quatro mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 5.829,01. Valor tributário do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal: R\$ 15.881,42. Pago o ITCD, conforme DARE n. 11100006045000150 de 31/01/2016. Emolumentos: R\$ 274,24. Selo Digital n. 01911511110752097404888. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Continua na ficha 03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

338.129

MATRÍCULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 25 de janeiro de 2019

R-13-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 10/12/2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 1740/03 - 200302467208, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de **NADIR RIBEIRO BAPTISTA**, já qualificado, consta que, por sentença homologatória, já transitada em julgado, 5% de 20% deste imóvel passou a pertencer ao herdeiro **MAURICIO RIBEIRO BATISTA**, brasileiro, empresário, RG n. 1193898576450/SESP-GO, CNH n. 03058655995/DETRAN-GO, CPF n. 233.194.961-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA**, brasileira, do lar, RG n. 1548596/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 190.485.561-04, residentes e domiciliados na Rua T-37, Lote 20, Quadra 127, Apartamento 1401, Edifício Mont Blanc, Setor Bueno, Goiânia-GO, sendo atribuído à fração ideal o valor de R\$ 4.410,95 (quatro mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 5.829,01. Valor tributário do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal: R\$ 15.881,42. Pago o ITCD, conforme DARE n. 111000006045000150 de 31/01/2016. Emolumentos: R\$ 274,24. Selo Digital n. 01911511110752097404889. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-14-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **DIVÓRCIO**. Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de casamento emitida em 02/09/2015, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula n. 024729 01 55 1976 2 00004 054 0000613 12, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio do casal **JOSE ALAIR RIBEIRO BATISTA** e **GILDA MARIA BORGES BATISTA** em 28/11/2008, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente entre eles, voltando a virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, **GILDA MARIA ARANHA BORGES**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407638. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-15-338129 - Protocolo n. 681996, de 12/12/2018. **ÓBITO**. Por requerimento firmado em 29/11/2018 e certidão de óbito emitida em 20/03/2012, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula n. 024729 01 55 2012 4 00266 190 0080013 91, procedo a esta averbação para consignar o óbito da proprietária, **EUGÊNIA MARIA COELHO RIBEIRO BATISTA**, em data de 19/03/2012. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105407639. Goiânia, 25 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-16-338.129 - Protocolo n. 823.625, de 26/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202207.2614.01707317-IA-120, datado de 26/07/2022, da Central Nacional de

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CÔMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 338.129

Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 54272241120198090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA. Selo Digital n. 00122207212977629840055. Goiânia, 29 de julho de 2022. Dou fé. *IGF*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **338.129** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	78,59	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	7,86	Funemp.:	R\$	2,36
Funcomp:	R\$	2,36	Fepadsaj.:	R\$	1,57
Funproge:	R\$	1,57	Fundepeg.:	R\$	0,98
ISS:	R\$	3,93	Total:	R\$	116,64

Selo digital n. **00122209134225234420133**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por FABRICIO RODRIGUES DA SILVA (020.946.612-02)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (BHX8-X8GG-ZB9L-EDKU)

Goiânia/GO, 14 de setembro de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

